



REPÚBLICA DE ANGOLA

TRIBUNAL DE CONTAS

1ª CÂMARA

RESOLUÇÃO Nº 59 FP/14

Proc. Nºs: 250/51/52/59/60/62/64/69/77/80/81/PV/2014

O Governo da Província de Cabinda remeteu para fiscalização prévia do Tribunal de Contas, 41 processos referentes aos contratos celebrados com diversas empresas e relativos às empreitadas inseridas no Programa de Investimentos Públicos para o biénio 2014/2015.

Para adjudicação de tais empreitadas, foi promovido um concurso alargado, tendo sido adoptado o tipo de procedimento em função do valor estimado dos contratos, nos termos do artº24º da Lei da Contratação Pública.

Em sede de fiscalização prévia, foram tais contratos analisados, tendo-se detectado um conjunto de irregularidades/ilegalidades, que foram já amplamente referenciadas em diversas Resoluções proferidas em sessão diária de visto da 1ª Câmara deste Tribunal.

Do conjunto dos contratos então submetidos ao Tribunal de Contas e já decididos, faziam parte os contratos indicados no quadro abaixo, que apenas na presente sessão de visto estão a ser analisados, por terem estado a aguardar elementos adicionais.

Junto os referidos elementos, procedeu-se à sua apreciação, tendo-se constatado que alguns contratos estão já em execução, como se pode constatar do quadro abaixo, estando já a produzir efeitos antes do visto do Tribunal de Contas, o que contraria frontalmente a disciplina jurídica preceituada pelo nº7 do artº 8º da Lei nº13/10 de 9 de Julho – Lei Orgânica e do Processo do Tribunal de Contas.

Outorgantes	Objecto do Contrato	valor do contrato	PIP/2014	executado 2014	Total do Projecto
Gov.Cabinda/EMCICA	Reabilitação vias	611.899.780,00	269.235.771,00	269.235.771,00	670.642.130,00
Gov.Cabinda/EMCICA	Reabilitação vias	521.194.940,00	573.314.434,00	231.931.748,00	573.314.434,00
Gov.Cabinda/EMCICA	Reabilitação vias	222.984.959,00	245.723.345,00		245.723.345,00
Gov.Cabinda/China Jiangsu	Construção da vala do Tchizo	1.961.383.559,00	423.746.134,00	423.746.134,00	2.147.714.997,00
Gov.Cabinda/China Jiangsu	Construção da vala do bairro 4 Fev.	1.150.000.000,00	683.372.559,00	591.594.344,00	1.260.400.000,00
Gov.Cabinda/Ajomasi,Lda	Fiscalização vala bairro 4 de Fev.	110.400.000,00	62.124.778,00	62.124.778,00	1.260.400.000,00
Gov.Cabinda/Ajomasi,Lda	Fiscalização vala bairro Tchizo	186.331.438,00	38.522.376,00	38.522.376,00	2.147.714.997,00
Gov.Cabinda/Mota Engil	Terraplanagens e drenagens	209.869.650,00	230.856.615,00	80.379.478,00	230.856.615,00
Gov.Cabinda/China Heng	Construção da escola do Tchibodo	206.135.173,00	226.748.690,00		226.748.690,00
Gov.Cabinda/Orel Construções	Terraplanagens e drenagens	110.118.902,00	121.130.792,00		121.130.792,00
Gov.Cabinda/Roodtech, Lda	Terraplanagens e drenagens	484.000.000,00	159.720.000,00		532.400.000,00

Dispõe este preceito que *“os actos e os contratos sujeitos à fiscalização preventiva do Tribunal são juridicamente ineficazes até que obtenham o respectivo visto, após o que a sua execução pode ser iniciada”*.

Tal facto constitui de per si, fundamento para a recusa de visto.

Contudo, face à importância dos projectos, objecto dos contratos, para a vida das populações, o Tribunal de Contas vai relevar as irregularidades constadas, recomendando ao Governo da Província de Cabinda que se abstenha de executar contratos sem o visto prévio do Tribunal de Contas e que tenha em atenção todas as questões suscitadas nas diversas Resoluções já proferidas pelo Tribunal, no âmbito deste processo e que aqui damos por integralmente reproduzidas, recordando-se que em sede de contratação pública, a entidade deve pautar sempre a sua actuação por forma a respeitar, neste domínio, a disciplina contida na Lei nº 20/10 de 7 de Setembro, Lei da Contratação Pública.

Pelo exposto, decide-se conceder o visto aos contratos de empreitada celebrados entre o Governo da Província de Cabinda e as empresas:

1. **EMCICA – Sociedade de Construção e Imobiliária de Cabinda, lda**, para a execução das seguintes empreitadas:

- Reabilitação das Vias Terciárias dos Bairros da Cidade de Cabinda- Via Hospital Provincial/Bairro Amílcar Cabral/Rua das forças Armadas, incluindo Expropriações e Realojamento, pelo valor de kz 611.899.780,00 (seiscentos e onze milhões, oitocentos e noventa e nove mil, setecentos e oitenta Kuanzas);
- Reabilitação das Vias Terciárias nos Bairros da Cidade de Cabinda- Terraplanagem, Drenagem e Compactação da Via Tchizo/Povo Grande- Extensão de 7,1Km, pelo valor de kz 521.194.940,00 (quinhentos e vinte e um milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta Kuanzas);
- Reabilitação das Vias Terciárias dos Bairros da Cidade de Cabinda – Bairro Amílcar Cabral – 3,312m, pelo valor de kz 222.984.959,00 (duzentos e vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e nove Kuanzas);

2. **China Jiangsu International Sucursal de Angola**, para a execução das seguintes empreitadas:

- Construção da Vala do Tchizo, pelo valor de kz 1.961.383.559,09 (mil, novecentos e sessenta e um milhões, trezentos e oitenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove Kuanzas e nove cêntimos);



- Construção da Vala do Bairro 4 de Fevereiro / Papá Ngomá)- Extesão 10Km, pelo valor de kz 1.150.000.000,00 (mil, cento e cinquenta milhões de Kuanzas);
3. **China Heng Jian International Angola Company, Lda**, para a execução da empreitada de Construção da Escola do Tchibodo, pelo valor de kz 206.135.172,73 (duzentos e seis milhões, cento e trinta e cinco mil, cento e setenta e dois Kuanzas e setenta e três cêntimos);
 4. **Mota-Engil Angola, S.A**, para a execução da empreitada de Terraplanagem e Drenagens nos Bairros de Chiweca e Luvassa- Município de Cabinda, pelo valor de kz 208.669.650,00 (duzentos e oito milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, seiscentos e cinquenta Kuanzas);
 5. – **Orel Construções, Lda**, para a execução da empreitada de Terraplanagem e Drenagens nos Bairros do Mandombolo e Tchimpindi, pelo valor de kz 109.623.001,82 (cento e nove milhões, seiscentos e vinte e três mil e um Kuanzas e oitenta e dois cêntimos);
 6. **RoadTech, Lda**, para a execução da empreitada de Terraplanagem e Drenagens nos Bairros de Simulambuco e Cabassango, pelo valor de kz 484.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro milhões de Kuanzas);
 7. **Ajomasi, Lda**, para a Prestação dos seguintes serviços:
 - Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção da Vala do Bairro 4 de Fevereiro (Papá Ngomá) – Extensão 10Km, pelo valor de kz 110.400.000,00 (cento e dez milhões de Kuanzas);
 - Fiscalização, Gestão da Qualidade e Coordenação de Segurança da Empreitada de Construção da Vala do Tchizo, pelo valor de kz 186.331.438,11(cento e oitenta e seis milhões, trezentos e trinta e um mil, quatrocentos e trinta e oito Kuanzas e onze cêntimos);

São devidos emolumentos

Notifique-se

Luanda, 16 de Outubro de 2014

Os Juizes Conselheiros
Conceição (relatora)
Georgette